



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUZ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUZ**, CNPJ nº 06.294.445/0001-08, situada na Praça 02 de Julho, nº 438, bairro: Centro, Município de Pintadas-Bahia, CEP nº 44.610-000, neste ato representado pelo Sr. **GERFESON DE SOUZA SILVA**, portador do documento de identidade nº 09.874.128-41, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 018.635.835-05, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo nos Termos do Processo SEI nº. 021.2122.2023.0002074-11, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº 011/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Acréscimo de valor
- 3- Remanejamento no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022, por 03 (três) meses, com efeitos retroativos a partir de 19/08/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração nº 011/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo serão custeados pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602-FET/BA	0.362	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de **R\$ 1.640.160,00 (hum milhão seiscentos e quarenta cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: B, C, E, F, G, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE-SETRE

GERFESON DE SOUZA SILVA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022

Edital de Chamamento Público nº. 002/2021

Finalidade da Seleção: A presente proposta visa à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, com a finalidade de executar projeto para oferta de cursos técnicos profissionalizantes nos Territórios da Bacia do Jacuípe e Sisal, nos termos e condições estabelecidos no Edital supra.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: **Associação Educacional, Cultural e Esportiva Rheluz**

CNPJ: 06.294.445/0001-08

Data de Criação: 20 de agosto de 2001

Endereço: Praça 02 de Julho, nº 43, Centro, Pintadas - Bahia

Telefone: 75 98121 - 7396

Endereço eletrônico (e-mail): rheluz@yahoo.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Gerfeson de Souza Silva

Endereço: Rua Alcides Cardoso, s/n, Centro, Pintadas - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF: 09.874.128-41, SSP/BA

CPF: 018.635.835-05

B. OBJETO DA PARCERIA

PROJETO QUALIFICA BAHIA: TERRITÓRIOS BACIA DO JACUÍPE E SISAL

O presente projeto visa à realização de parceria para execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Qualifica Bahia, com o objetivo de promover qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras em alinhamento com as demandas do setor produtivo regional, organizações sociais, cooperativas e sindicatos de classes.

Neste sentido, a principal meta deste projeto é a realização de parceria com o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, para atender a iniciativa da execução de 67 turmas, cada turma com 20 alunos, totalizando 1.340 alunos beneficiados diretamente pelo projeto, com carga horária de 120h para aplicação dos cursos de qualificação social e profissional, que vai atender a demanda de 35 Municípios dos Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe (15 municípios) e Sisal (20 municípios), em áreas diversas em conformidade com necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários do projeto, durante um período de 19 meses, de acordo com o quanto estabelecido no Termo de Referência do presente edital.

Assim, esta Associação se compromete em desenvolver as seguintes iniciativas de referência do edital:

§ Oferta de capacitação gratuita em diversas áreas profissionais a jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos;

§ Promover a participação nos cursos de pessoas nos Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe e Sisal;

§ Promover e estimular a conclusão dos cursos, garantido, inclusive, a certificação dos concluintes;

§ Promover a atualização de trabalhadores que atuam no mundo do trabalho (formal ou informal);

§ Possibilitar a geração de renda, por meio da capacitação social e profissional para o mercado formal e informal.

Dessa forma, o presente projeto está de acordo com **PPA 2020 -2023 da SETRE no Programa de Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho**, onde se tem como **compromisso a promoção da intermediação de mão – de - obra e a qualificação profissional de trabalhadoras (es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores, meta de oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social, com a iniciativa de promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego.**

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo do presente projeto é aumentar o índice de colocação no mercado de trabalho formal e promover a geração de trabalho e renda no mercado informal nos Territórios da Bacia do Jacuípe e Sisal, por meio da promoção de 67 cursos de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo, organizações sociais e cooperativas, voltados para trabalhadores e trabalhadoras desempregados, sob risco de desemprego ou que buscam atualização profissional, visando inserção e/ou reinserção no mundo do trabalho.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM

ATINGIDAS

O Estado da Bahia, historicamente tem concentrado sua economia em alguns setores localizados em poucas cidades, destacando-se como polos econômicos que se tornaram referência para todo o Estado.

Por se tratar de um Estado amplo territorialmente, com área de 567.295 km² (IBGE, 2019), sendo o quinto maior Estado do Brasil em extensão territorial e um índice populacional de aproximadamente 14.985.284 habitantes, conforme estimativa do (IBGE, 2021), sendo quarto Estado mais populoso do país, a concentração econômica e investimentos em políticas públicas em poucas cidades, tem aumentado gradualmente as desigualdades sociais, especialmente nas regiões desassistidas com as políticas de emprego e geração de renda.

Neste contexto, os Territórios de Identidades da Bacia do Jacuípe e Sisal, objetos deste projeto, são territórios compostos de cidades com menores índices populacionais individualmente e localizadas com distancias significativas da capital do Estado ou dos polos de concentração de renda e escoamentos de produtos e serviços. Por este e outros aspectos, tem sofrido historicamente e gradualmente com o impacto das desigualdades sociais.

Destaque-se, que são cidades com aspectos rurais, nas quais os benefícios do INSS e as pequenas rendas da agricultura familiar são as principais fontes de rendas de mais de 60% da população e que garante a circulação de renda e os comércios funcionando. O setor de empregos formais certamente atingem índices irrisórios se comparados aos grandes polos do Estado.

Outro aspecto importante diz respeito a formação profissionalizante. Estes territórios não dispõe de uma universidade pública de amplo acesso, em raras exceções um ou outro município são atendidos por pequenos polos da UNEB, ainda assim, com uma grade de cursos limitada apenas para oferta curricular nas áreas de licenciaturas e excepcionalmente algum outro curso fora desta grade. As poucas faculdades particulares que se instalaram nestes territórios não oferecem estrutura capaz de promover uma educação com a qualidade exigida pelo mercado de trabalho.

As ofertas de cursos técnicos para qualificação social e profissionalizantes surgem como uma importante alternativa para amenizar a deficiência educacional voltada para promoção de formação profissionalizante nestes dois territórios, bem como, suprir parcialmente a lacuna deixada pela ausência de instituições educacionais que promovam educação formal de nível superior.

Ofertas de cursos desta natureza são escassas, sendo ofertados em ocasiões excepcionais pelo Estado, sendo os Municípios omissos e a iniciativa privada tem demonstrado pouco interesse pela demanda, exatamente pela dificuldade econômica da população em arcar com os custos destes cursos e também pela desmotivação do publico interessado em razão das poucas oportunidades disponíveis no mercado de trabalho.

Importante destacar, que a pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos em âmbito nacional e não foi diferentes nestes dois territórios. Segundo dados apontados no termo de referência deste edital, "o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE realizou uma pesquisa quantitativa em um universo de 17,2 milhões de pequenos negócios e constatou que deste montante, 5,3 milhões de empresas mudaram seu funcionamento, passando a realizar suas vendas de forma online, além das entregas em domicilio. Com a alteração no perfil das relações de compra e venda e com o crescente aumento do desemprego, muitos trabalhadores passaram a prestar serviços autônomos em suas próprias residências, alguns deles utilizando o que anteriormente era um hobby como principal fonte de renda". Nas cidades interioranas da Bahia, sobretudo nestes dois territórios objeto deste projeto, esta mudança de realidade reacendeu a esperança de muitas pessoas que se descobriram empreendedoras, algumas a partir de uma necessidade econômica imediata e outras porque viram nestas mudanças uma oportunidade de negócios. Tais iniciativas tem gerado empregos, trabalho e renda e empreendedorismo. Contudo, este novo perfil tem apresentado algumas dificuldades, desde a qualificação no desenvolvimento do produto ou serviço, até a parte de gestão e promoção destes empreendimentos. Sendo necessária a participação do estado para incentivar a continuidade e fortalecimento destes negócios e promover alternativas para ampliação do leque de oportunidades.

Por estas razões, a realização desta parceria entre esta instituição que tem demonstrado em toda a sua história o interesse em contribuir com o desenvolvimento educacional, econômico e social das pessoas em âmbito estadual e o Estado da Bahia, através deste Projeto Qualifica Bahia, coordenado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, urge como de fundamental importância

para amenizar os impactos da desigualdade social, atração da qualificação social e profissional e incentivo na colocação destas pessoas no mercado formal e geração de renda no mercado informação.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

AÇÃO	Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Indicador 3: 1.240 matrículas realizadas.	matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.															240	
	Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária do Bloco II, Lote I / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Indicador 4: 1.1240 qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.																240
	Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiário	Indicador 5: 1.500 pessoas participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.																240

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto irá desenvolver 67 cursos, cada curso/turma contará com uma carga horária de 120h e um limite de 20 alunos por turma, totalizando uma quantidade de 1.340 alunos atendidos diretamente pelo projeto, contemplando 35 Municípios dos Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe (com 15 municípios atendidos) e Sisal (com 20 municípios atendidos), em áreas diversas em conformidade com necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários do projeto, durante um período de 19 meses. Cursos presenciais previamente definidos pela executora.

Será destinado 10% (dez por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiência, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondentes ao curso pretendido, e, cumulativamente, para atendimento ao idoso.

Os educandos contarão com material exclusivo para o curso e com professores e instrutores capacitados e que os auxiliarão de forma eficiente nesta jornada pela busca do conhecimento técnico-profissionalizante e de orientação socioeconômico.

As aulas acontecerão ordinariamente de segunda a sexta feira, nos turnos matutino e vespertino e quando necessário excepcionalmente no turno noturno, podendo ser programada excepcionalmente atividades de campo aos finais de semana.

Cada turma contará com uma quantidade de 04h aulas diárias, somando um total de 20h semanais, podendo concluir cada curso em até 06 semanas.

Será disponibilizado auxílio transporte em espécie e/ou transferência bancária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno.

As aulas de qualificação social acontecerão no formato presencial, podendo ser adotado o formato híbrido em algumas hipóteses diminuir o risco de proliferação do contágio ao Novo Coronavírus COVID19, neste caso específico com aulas disponibilizadas em plataformas digitais. Quanto as aulas presenciais e profissionalizantes, os locais serão definidos em conjunto com os parceiros de cada cidade, previamente ao início dos cursos.

Turmas	Qtd de educando/a por cada turma	C/h semanal por cada turma	C/h diária por cada turma	Qtd de semanas por cada turma	C/h Total por cada turma	Período de Execução de todas as turmas	Período das aulas
67	20	20h	04 h	06	120 h	19 meses	Matutino e Vespertino e noturno)

Os locais para execução das aulas teóricas e práticas de qualificação social e profissional serão cedidos a título gratuito mediante parcerias com associações, sindicatos, prefeituras e outros parceiros.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

- Salas de aula com ventilação, iluminadas, e com as ferramentas de estudo adequadas, de forma a respeitar o distanciamento social;
- Higienização frequente de todas as salas com utilização de água sanitária, desinfetante e álcool;
- Disponibilização de álcool em gel, pias e sabão para higienização das mãos;
- Exigir o uso obrigatório de máscaras dentro dos recintos das salas de aula, tanto pelos alunos, quanto dos professores, coordenação e equipe de apoio (quando necessário);
- Limitar o não compartilhamento de objetos próprios e de uso pessoal, tais como: caneta esferográfica, lápis de escrever/grafite, borracha, apontador, calculadora, papel rascunho.

Todas estas medidas de contenção ao COVID-19 levarão em consideração a necessidade, levando em consideração e emissão de normativas do Estado da Bahia, por meio de decretos de disciplinam as regras de contenção e combate ao vírus.

A equipe de coordenação irá realizar articulações e construir parcerias locais em cada cidade, com organizações sociais, sindicatos, cooperativas, escolas, prefeituras, câmaras de vereadores, igrejas e outros parceiros para divulgar os cursos, mobilizar os alunos e promover as Inscrições e Matrícula do Público Beneficiário.

- Realizar as inscrições dos alunos mediante preenchimento de fichas de inscrição, acompanhadas de xerox CPF, RG, comprovante de endereço e outros documentos que se fizerem necessários.
- Promover reuniões de abertura dos cursos com as turmas para explicar a metodologia do curso, o detalhamento das etapas, distribuir os materiais e organizar o sistema de frequência e detalhar a metodologia de pagamento de passagens de deslocamento;
- Selecionar, contratar, comprar e disponibilizar para os professores e instrutores os materiais necessários para realização dos cursos de qualificação;
- Distribuir duas camisas e material didático para cada alunos do curso;
- Iniciar os cursos de qualificação, desenvolver as aulas teóricas com conteúdos básicos de qualificação social e práticas, bem como, acompanhar, monitorar e promover os relatórios;
- Aplicar lista de frequência, tirar fotos, disponibilizar lanches e vales transportes diariamente;
- Realização de pesquisa de satisfação com os alunos através de metodologia que será desenvolvida pela equipe técnica;
- Promover certificação dos alunos que concluírem o curso com aproveitamento exigido;
- Desenvolver os relatórios financeiros e de execução, preparar material de fotos e vídeos e outros para prestar contas e comprovar execução do projeto.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O processo avaliativo é fundamental para promover o melhor desempenho e atingir as metas e ações programadas e satisfazer as expectativas de resultados positivos pelos envolvidos direta ou indiretamente no projeto.

Assim, utilizaremos os seguintes aspectos como parâmetro para avaliação do desempenho:

Quantitativo

- 1.1 Quantidade de turmas iniciantes, abertas, em andamento e concluídas para assegurar o desenvolvimento de uma estratégia adequada para atingir a melhor qualidade da aplicação e desenvolvimento da metodologia pedagógica aplicada a cada curso;
- 1.2 Matrícula dos beneficiários contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso;

Avaliação de estrutura:

- 2.1 Realização de pesquisa com os educandos e educadores, fotografias de ambiente e acompanhamento pela equipe de coordenação para averiguar as condições de realização das atividades do curso se são adequadas no aspecto de saúde, segurança e mínimo de conforto / dignidade;

Avaliação de desenvolvimento:

- 3.1 Acompanhamento do planejamento pedagógico e metodológico, desenvolvimento das aulas e material disponibilizado;
- 3.2 Pesquisa com os alunos para avaliar a metodologia de aulas, conteúdo, forma de aplicação do conteúdo, ferramentas e tecnologias disponibilizadas para melhorar o aprendizado;
- 3.3 Relatórios elaborados e fornecidos pelos educadores / monitores para análise de desempenho do curso e dos educandos;
- 3.4 Análise de frequência e perfil dos educandos em cada turma e adequação da distribuição de carga horária realizada;
- 3.5 Listas para monitorar a presença;
- 3.6 Listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático;
- 3.7 Certificação assinada pelos alunos.

Relatórios quantitativos e qualitativos elaborados pela equipe de coordenação do projeto, equipe pedagógica, com a participação de educadores e educandos para:

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS																					
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	TOTAL	
1.1 Recursos Especiais	1.022.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468.100,00	
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Receitas	1.022.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468.100,00	
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	TOTAL	
2.1 Despesas em Recurso Humanos																					
2.1.1 Remuneração de equipe																					
2.1.1.1 Salários	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.880,00	
2.1.1.2 Benefícios (Pagamento e benefícios previdenciários, no plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Recursos Humanos)	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.880,00	
2.1.2 Encargos Sociais																					
2.1.2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.4 Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.5 Férias e Férias Proporcionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.6 13 Salário Faltas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.7 13 Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.8 IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.9 SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.10 Outros encargos trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Recursos Humanos)	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	43.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.880,00	
2.2 Outras Despesas																					
2.2.1 Obrigações contratuais decorrentes para obrigações	87.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.536,00	
2.2.2 Comunicação, Marketing e atividades promocionais, perfil, assinatura e outras	16.988,70	16.988,70	16.988,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.976,10	
2.2.3 Lanche para alunos e professores	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	243.000,00	
2.2.4 Auxílio transporte direto para alunos	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	301.000,00	
2.2.5 Material de escritório	2.188,50	2.188,50	2.188,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.407,20	
2.2.6 Material e FPA para aulas práticas	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	7.528,75	90.345,00	
2.2.7 Material didático e material para aulas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Subtotal (Outras Despesas)	132.953,95	166.877,45	166.877,45	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	684.827,20
2.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente																					
2.3.1 (Equipar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 Outras Despesas																					
2.4.1 Internet	105,36	105,36	105,36	105,36	105,36	105,36	105,36	105,36	105,36	105,36	105,36	105,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,64	
2.4.2 Transporte - locação de veículo para deslocamento de professores e alunos de trabalho para as cidades de realização das aulas (incluindo a concessão)	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	63.000,00	
2.4.3 Aquisição de materiais e equipamentos para aulas práticas	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	121.000,00	
2.4.4 Combustível	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	3.030,00	36.360,00	
2.4.5 Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.6 Luz	96,59	41,69	39,42	43,63	46,47	49,33	52,19	55,05	57,91	60,77	63,63	66,49	69,35	72,21	75,07	77,93	80,79	83,65	86,51	1.311,96	
2.4.7 Serviços contábeis Consultoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	65.000,00	
2.4.8 Alimentação	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	65.000,00	
2.4.9 Aquisição de computadores e equipamentos	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
Subtotal (Outras Despesas)	64.432,97	25.736,47	25.733,80	25.739,21	25.744,80	25.750,41	25.756,02	25.761,63	25.767,24	25.772,85	25.778,46	25.784,07	25.789,68	25.795,29	25.800,90	25.806,51	25.812,12	25.817,73	25.823,34	25.828,95	366.252,20
Total Geral de Despesas	1.087.386,92	1.136.551,92	1.136.551,92	1.136.551,92	1.136.551,92	1.136.551,92	1.136.551,92	1.136.551,92	1.136.551,92	1.136.551,92	1.136.551,92	1.136.551,92	455.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468.100,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mai/2022 - 1ª parcela	Abril/2023 - 2ª parcela	Agosto/2023 - 3ª parcela
2022	R\$ 1.062.432,00	-	-
2023	-	R\$ 455.328,00	R\$ 122.400,00

Salvador, 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE



Documento assinado eletronicamente por **Gerfeson de Souza Silva**, **Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 28/08/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 28/08/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073573755** e o código CRC **32E2EAAB**.

- b) Restabelecer o pagamento dos proventos na inatividade do da 1º Sgt RR PM ANA MARIA REIS NASCIMENTO, Mat. 30.236.950-0, do DP/Inativos;
- c) Recomendar à Chefia de Gabinete deste CG que remeta os autos originais ao DP bem como a cópia dos autos à Correg para conhecimento, registro e demais providências conforme pronunciamento técnico-jurídico da PGE;
- d) Determinar a Chefia de Gabinete deste CG que remeta à PGE cópia do presente ato informando do cumprimento da referida decisão judicial;
- e) Recomendar ao DP e à Correg que registrem e procedam conforme a referida decisão judicial. Salvador, 28 de agosto de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

Portaria Nº 00684103 de 28 de Agosto de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307420	ADONIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Primeiro sargento	25.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00684746 de 28 de Agosto de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30214787	ISLANDIO BISPO DOS SANTOS	Primeiro tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00683957 de 28 de Agosto de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308608	IRAILDES SILVA DE SENA	Primeiro sargento	09.08.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFSB BM/2022 EDITAL DE REPOSICIONAMENTO - FINAL DE LISTA.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Inscrições - SAEB/05/2022, publicado no DOE de 28/09/2022, RESOLVE: Deferir o pedido de reposicionamento para final de lista do candidato abaixo relacionado, o qual passará a ocupar a última posição na lista de classificação, o que se dá em caráter absolutamente irrevogável.

ORD.	Nome	Inscrição	Região	Clas.
1.	FELIPE FERREIRA SILVA DE JESUS	0048882d	1/SALVADOR	84 (N)

*N - negros

Salvador, 23 de agosto de 2023. ADSON MARCHESINI - Cel BM COMANDANTE-GERAL

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****COMUNICADO**

SETRE CONVOCA INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA TRILHA

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte convoca a instituição credenciada abaixo, obedecendo ao sorteio eletrônico realizado em julho de 2023 no SIMPAS e ao quanto estabelecido pela Portaria 039/2017 pelo edital e respectivos anexos, para atendimento à demanda de 20 vagas do Programa Trilha. Para realização desta ação, as despesas correrão pelo Projeto 5063, fonte de recurso 0.128, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

A instituição ora convocada deverá apresentar, até o dia **01/09/2023**, para efeito de assinatura da Autorização de Prestação de Serviço, plano de trabalho contendo os seguintes documentos:

- Proposta Metodológica adequada à meta de execução e ao Termo de Referência do Programa Trilha, segundo modelo a ser disponibilizado pela SETRE;
- Orçamento (planilha aberta de custo) conforme a meta proposta;
- Cronograma de execução física conforme a meta proposta e prazos acordados com a SETRE;
- Apresentação da equipe de instrutores por curso e turma, respectivos currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro de instrutores da instituição para execução das ações do Programa Trilha;
- Apresentação de relação de equipamentos e materiais necessários e adequados à realização de cada curso de qualificação social e profissional, indicando quantidade por turma;
- Apresentação da equipe de acompanhamento das ações de qualificação social e profissional do Programa Trilha (Coordenador/a Geral, Coordenador/a Pedagógico/a, Coordenador Psicopedagógico), currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro técnico da instituição para execução dos serviços de qualificação;
- Apresentação dos técnicos que atuarão como coordenadores locais pelos cursos do Programa Trilha;
- Apresentação de sede administrativa ou representação no Estado da Bahia, conforme modelo do edital de credenciamento, informando toda a estrutura (física, equipamentos, pessoal) que deverá ser utilizada para acompanhamento e administração das ações de qualificação social e profissional, sendo absolutamente vedada a utilização de escritórios virtuais;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
- Prova de inscrição no Estado, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- Prova de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Inabilitadas - Tribunal de Contas da União;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certificado de Regularidade SICON;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TERRITÓRIOS	CADEIA PRODUTIVA	TURMA	VAGAS	CH TOTAL	VALOR - R\$ 10,20 h/Aula
COMVIDA	Baixo Sul	Turismo e Hospedagem	1	20	200	R\$ 40.800,00

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 016/2022

Processo SEI N. 021.2107.2023.0003075-17 - Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER. **Do Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica Nº 016/2022, por 12 (doze) meses, com efeito retroativo a partir de 02/08/2023 a 01/08/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE, José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente da CONDER e Valter dos Santos Conceição - Diretor de Administração e Finanças da CONDER.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0002074-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUS. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº 011/2022 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Acréscimo de valor; 3. Remanejamento no Plano de Trabalho. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022, por 03 (três) meses, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2023. **Do Valor:** Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração nº 011/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas do presente Termo Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da despesa	Unidade gestora
3.21.602-FET/BA	0.362	1793	33.50.41.000	0001 - FET



Parágrafo Único: O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 1.640.160,00 (hum milhão seiscentos e quarenta cento e sessenta reais). **Do Plano De Trabalho:** ficam alterados os itens: B, C, E, F, G, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gerfeson de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 012/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0004298-13. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AAPDS. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 012/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 012/2022, por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a partir de 20/08/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, E, N, P e Q, constantes no Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 042/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0003636-81. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE. **DO OBJETO:** alterar o Termo de Fomento nº. 042/2022 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. **DO PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 042/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2023. **DO PLANO DE TRABALHO:** ficam alterados os itens, B, E, F e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DO VALOR:** não envolve acréscimos de recursos. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivani Aparecida Duarte Ramos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 012/2023

Processo SEI n. 021.2121.2022.0005244-86. Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e o Município de PAU BRASIL, através da Prefeitura Municipal. **Do Objeto:** garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Emissão da Carteira de Identidade. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Bárbara Suzete de Sousa Prado - Prefeita Municipal de Pau Brasil.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 011/2023

Processo SEI n. 021.2121.2022.0005227-85. Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e o Município de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, através da Prefeitura Municipal. **Do Objeto:** garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Emissão da Carteira de Identidade. **Do Recurso Financeiro:** não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e José Ricardo Assunção Ribeiro - Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 41/2022**

Processo: 069.1479.2023.0003922-99. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Apurema/BA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 41/2022. **Data:** 24/08/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito Municipal de Apurema/Ba.

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO DIGITAL****Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.****Agende seu atendimento de forma rápida e fácil****Sede Egba**

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO